



ASSUNTO:  
  
Transferência de reserva de área de escola

HOMOLOGO

EM 04 DE novembro DE 19 87

PREFEITO  
Alceu Collares

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatorze de outubro de 1987 ----- face ao disposto no art. 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07. 1979, aprova:

A transferência da reserva de área destinada a escola com frente para as ruas Souza Lobo, Seival e Praça Dr. Baltazar de Bem para a Rua Ernesto Pellanda (SESC), de acordo com o graficado na planta "2" anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



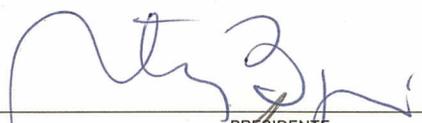
ASSUNTO:

Transferência de reserva de área de escola

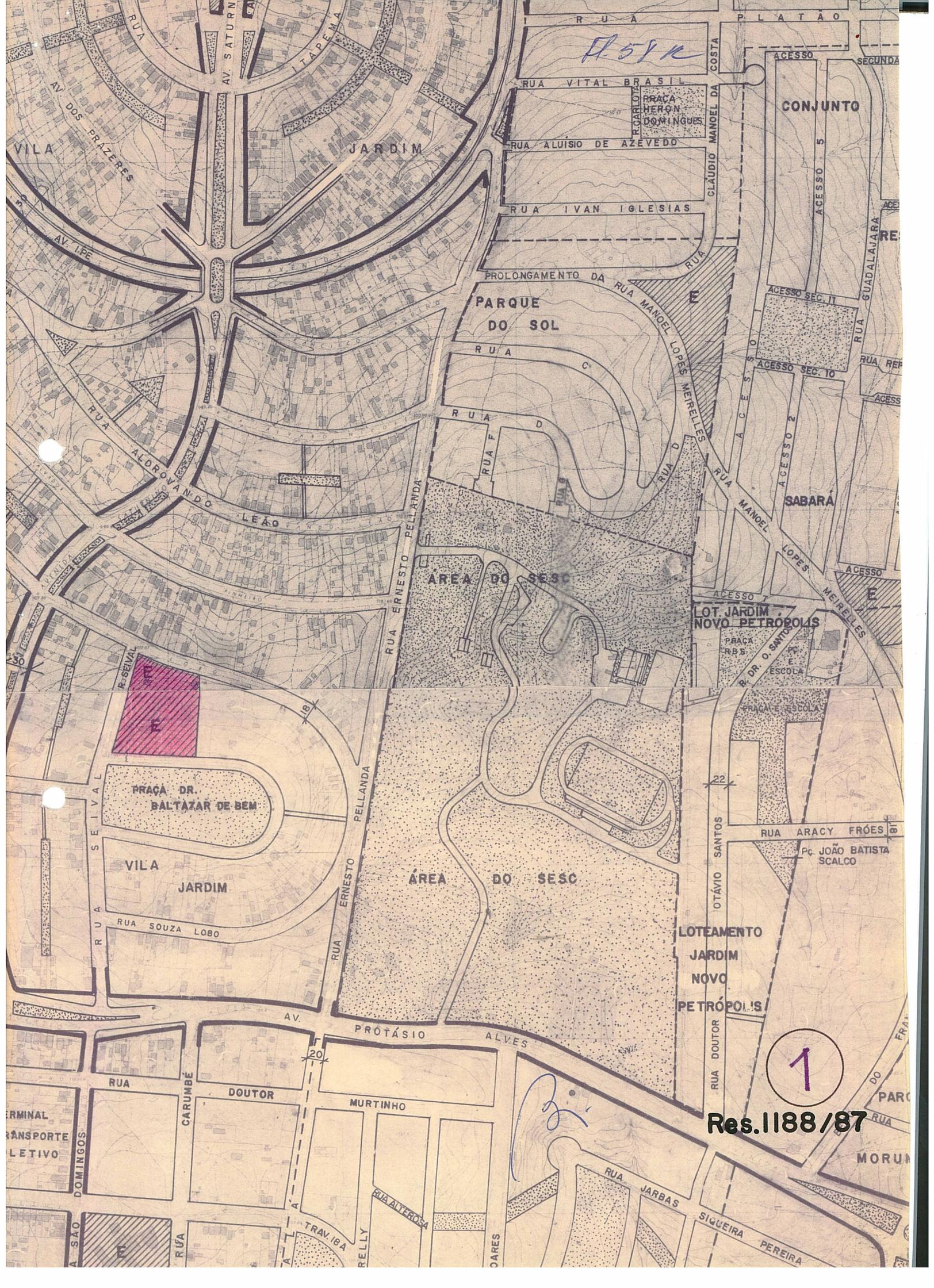
## JUSTIFICATIVA

A presente realocização de reserva de equipamento de ensino deve-se a pronunciamentos da SMEC contidos no expediente abaixo citado, em que após avaliação técnica do imóvel o mesmo foi considerado perfeitamente adequado às necessidades da implantação de escola.

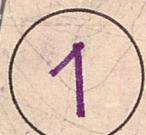
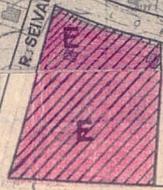
Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 71 680.86.1.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

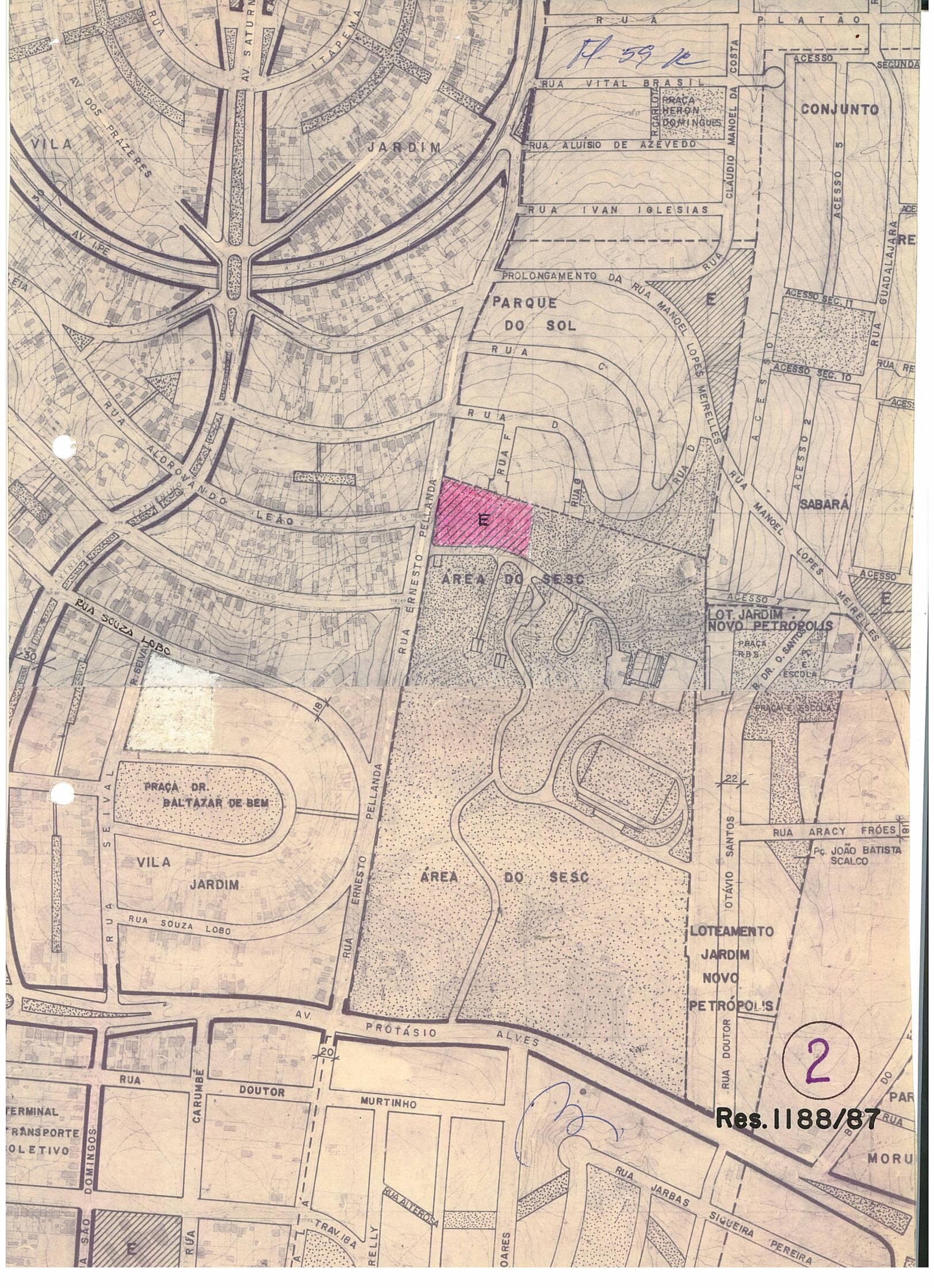


A.51K



Res.1188/87

*[Handwritten signature]*



H. 59 K

CONJUNTO

PARQUE DO SOL

E

ÁREA DO SESC

ÁREA DO SESC

LOT. JARDIM NOVO PETRÓPOLIS

SABARÁ

LOTEAMENTO JARDIM NOVO PETRÓPOLIS

2

Res. 1188/87